

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 231.761,66 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 231.761,66 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

#### **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023**

Senhora Presidente,

#### Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 231.761,66 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para dar cobertura às despesas com a contrapartida da Pavimentação Asfáltica da Rua Cotricampo, de acesso ao Bairro Criciúma.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal